



DECRETO Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de aulas presenciais no Município de Arambaré

IDA MACHADO, Prefeita Municipal de Arambaré em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

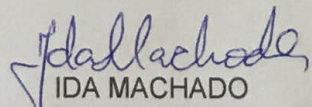
Art. 1º Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no Município de Arambaré a contar de 08/03/2021 em virtude do aumento significativo de proliferação da contaminação pelo Covid-19.

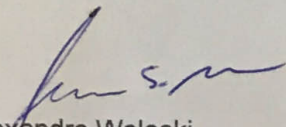
Art. 2º As aulas presenciais serão substituídas por acesso remoto em todas as escolas da rede pública municipal por tempo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.


IDA MACHADO
Prefeita Municipal em exercício


Alexandre Woloski
Coordenador da Administração

Este(a) <u>Decreto</u>	foi afixado(a)
no período de <u>22 / 02 / 2021</u>	
a <u>31 / 12 / 2021</u>	
Arambaré - RS	<u>22 / 02 / 2021</u>